



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



**LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**APROVA A REVISÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO E ESTABELECE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Lei Federal nº [11.445](#), de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Considerando a Lei Complementar nº 69, de 05 de fevereiro de 2015, que institui o plano municipal de saneamento básico da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

**Art. 1º** Fica aprovado a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Passa Quatro/SP, na forma do Anexo Único desta Lei, contendo as etapas de diagnóstico dos serviços de saneamento, prospectiva e planejamento, incluindo todos os programas e ações que deverão ser executados e os prognósticos, diagnósticos e planejamento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO**  
Assessor de Gabinete